Projeto

LEI Nº. 4.480 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.090,14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.090,14 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.162. – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(2022) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação – R$ 7.090,14
Recurso 1660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 7.090,14 no recurso1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887